

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 239**  
de 09 de novembro de 2015

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da*  
**FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de novembro de 2015:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

**FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO**

Os serviços socioassistenciais: **Núcleo Educacional Antonio Antonietta Chaves Cintra Gordinho** - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com endereço na Estrada Municipal do Varjão nº 2210, Jardim Novo Horizonte, Jundiaí - SP, CEP. 13212-590. **Talita Kum – Oficinas Educacionais** - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com endereço na Rua João da Silveira Franco nº 215, Jardim Esplanada, Jundiaí - SP CEP.13.202-030. **CETEC - Centro Tecnológico Eloy Chaves** - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com endereço na Rua

Juvenal Arantes nº 310, Jd. Carolina, Jundiaí - SP CEP. 13.212-354.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 168/2014.

Jundiaí, 09 de novembro de 2015.

**JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**